



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4423, DE 19 DE JULHO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2563, 22/07/2022.

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal até a Itiquira - MT, nos dias 30 e 31 de julho de 2022, para participação em competições.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal